

ÍNDICE

BAHIA	2
CATU / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU	2
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSUÉ DE SANTANA ARAUJO	2
MATA DE SAO JOAO / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	2
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO VEDOVATO, MARIA APARECIDA DE CAMPOS VEDOVATO, EFIGENIA APARECIDA CAZINI	2
POCOES / BA	2
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS	2
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): JN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	2
SALVADOR / BA	3
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENNE MARIA CORREIA LEONE	3
RIO DE JANEIRO	3
ITAPERUNA / RJ	3
CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	3
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALMIR ALVES	3
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA BATISTA BAIRRO SÃO MATEUS	4
MAGE / RJ	5
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGÉ	5
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): SOEG SOCIEDADE EXPANSIONISTA GONCALENSE LTDA	5
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): SOEG SOCIEDADE EXPANSIONISTA GONCALENSE LTDA	5
RIO DE JANEIRO / RJ	5
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA MARCIA DO NASCIMENTO MARINS	5
SAO JOAO DA BARRA / RJ	6
OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	6
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CHAGAS DE OLIVEIRA	6
SÃO PAULO	6
ITAPEVI / SP	6
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMA	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELTON FLAVIO CASTALDI, RAFAEL PADUANO DE CARVALHO	6

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CATU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **JOSUÉ DE SANTANA ARAUJO**

EU, LYCIA MARIA LEAL ULM FERREIRA, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Catu-Bahia. FAÇO Público para a ciência de interessados, em cumprimento ao disposto no art19 da Lei 6.766 de 19/12/79 e DEC-Lei 58/37 no seu art 2., fora depositado neste cartório para meu exame e posterior registro, todos os documentos pertinentes exigidos pela referido Lei, e demais documentos referentes ao LOTEAMENTO MORADA DO VALE, localizado na Rua Itzhark Rabin, BAIRRO boa vista, matrícula 4.758, de propriedade do Sr: JOSUÉ DE SANTANA ARAÚJO, nesta cidade Catu; As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de legal de 15 dias. Findo o prazo e não havendo reclamações neste Cartório será feito o registro. Ficando os documentos a disposição dos interessados nesta serventia. Dado e passado nesta comarca de Catu-Bahia em 30 de outubro de 2019. Eu, oficial, digitei, conferi e assino.

COMARCA - MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS RENATO VEDOVATO, MARIA APARECIDA DE CAMPOS VEDOVATO, EFIGENIA APARECIDA CAZINI**

Pedro Pontes de Azevêdo, Oficial do Registro de Imóveis de Mata de São João, Bahia, FAZ SABER QUE os Srs. CARLOS RENATO VEDOVATO, MARIA APARECIDA DE CAMPOS VEDOVATO e EFIGENIA APARECIDA CAZINI, REQUERERAM a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 13.734, denominado Fazenda Vitória, com área de 981,5 tarefas (ou 4.275.414,00m²), deste Registro de Imóveis, de titularidade dos mesmos, localizado no município de Itanagra - BA, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica a confrontante abaixo indicada NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, §2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá a NOTIFICADA, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. PRESTADORA DE SERVIÇOS JOMAR LTDA. NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFRONTANTE: Matrícula nº 5.008, do Cartório de Registro de Imóveis de Entre Rios - BA. Eu, Pedro Pontes de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Mata de São João, Bahia, 27 de dezembro de 2019.

COMARCA - POCOES/BA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **JN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

Rafaela Baldissera - Oficiala de Registro do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Poções, Estado da Bahia, na forma da lei etc... FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa,

em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766/1979, que a pessoa jurídica JN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 32.341.313/0001-08, NIRE nº 29204580271, com sede na Rua Vitória da Conquista, 112, Centro, Poções/BA, representada na forma do seu Contrato Social pelas sócias Julia Deborah Nunes Dias, RG nº 0606042636-SSP-BA, CPF nº 783.596.941-68 e, Margarida Maria Nunes de Sá, CPF nº 043.052.721-72, RG nº 00.964.979-47 SSP/BA, empresa proprietária do imóvel matriculado neste Ofício sob nº 10.794, a saber: ÁREA DE TERRAS, localizada na Rua Irmã Minelvina Bezerra, Poções-BA, com área total de 39.272,83m², com Inscrição Municipal IPTU sob nº 01.02.0008.0700.001 e com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Irmã Minelvina Bezerra, no bairro Santa Felicidade e com a Rua 8 no Loteamento Juvenal P. dos Santos, bairro Alto da Vitória, na lateral direita com propriedade de David Rodrigues Campos e ao fundo com os fundos das propriedades de Julia Deborah Nunes Dias, Agrinaldo Nunes de Sá, Gerusa Oliveira Silva, Julita Rocha de Souza, Valdeci Pereira Taveres, Josefa Gorete dos Santos Tavares, Anilzete Freira de Souza, Noilson Borges Soares, Joel Altino Rocha, Maria de Lurdes Ribeiro Bento, Maria Ziza Rocha de Souza, Alessandra Santos de Araújo, Delmira Firmina de Jesus Santos, Adei Pereira de Jesus e Viteizino Pereira da Silva, e na lateral esquerda com os fundos das propriedades de Luciola de Tal, Alcimone Souza Marinho, Alcides Sertório de Souza, Jesus Rodrigues Meira, Wagner dos Santos Tavares, Jackson Pereira de Melo Silva, Euclides da Silva Nogueira, Andrea Rangel Moreira Olavo e Adalberto Gonçalves Oliveira; apresentou neste Ofício, REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6.766/79 e Licença Ambiental, todos relativos ao Loteamento do imóvel de sua propriedade, que será totalmente loteado, com a denominação de "LOTEAMENTO JÚLIA NUNES", com localização na Rua Irmã Minelvina Bezerra, bairro Santa Felicidade, na zona urbana da cidade de Poções-Bahia, CEP: 45260-000, conforme desenho abaixo, com as seguintes características: Área total loteada: 39.272,83m²; Área de uso institucional e verde: 1.918,73m², quantidade: 3; Área do sistema viário e passeios: 10.124,01m²; Área utilizada para lotes: 27.230,09m², com 114 lotes distribuídos em 09 quadras (A, B, C, D, E, F, G, H e I). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação do presente EDITAL. Findo este prazo, sem a ocorrência de reclamações, será feito o registro do referido LOTEAMENTO, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório. Oficiala de Registro: Rafaela Baldissera.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENNE MARIA CORREIA LEONE**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr^a. LUCIENNE MARIA CORREIA LEONE, CPF nº 466.464.005-63, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 30.608. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Ilm^o. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ITAPERUNA/RJ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALMIR ALVES**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições,

faz público, para ciência de eventuais herdeiros de OCTAVIO JOSÉ GOULART, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 162.026.357, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que VALMIR ALVES, brasileiro, militar reformado, portador da carteira de identidade nº 01.838.660-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 17/11/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.125.877-04, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, com MARLENE BARROSO ALVES, brasileira, professora aposentada, portadora da carteira de identidade nº 01.942.823-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/11/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.011.087-99, residente e domiciliado na Rua José Terra Vieira, nº 72, no bairro Presidente Costa e Silva, em Itaperuna-RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna - RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 da Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil) e artigo 216-A da Lei n.º 6.105/1973, prenotado nesta Serventia sob o número 43047, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 29 (vinte e nove) anos, referente ao imóvel constituído de uma CASA DE RESIDÊNCIA, com todas as suas instalações, dependências ativas existentes, medindo 125,10m² de área construída, situada na Rua Maranhão, atual Rua José Terra Veira, nº 72, no bairro Cidade Nova, atual bairro Lions, zona urbana do 1º distrito deste Município, e o terreno próprio onde a mesma se acha edificada que mede 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) ou sejam, 12,00m de largura na frente e nos fundos e 30,00m de comprimento de ambos os lados direito e esquerdo designado pelo lote nº 130 da quadra "G", dividindo-se: pela frente com a Rua Maranhão, atual Rua José Terra Vieira, fundos com Cleber Moreira Bastos; lados direito e esquerdo com Cleber Moreira Bastos e outros. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 59854-0; e, devidamente registrado no extinto Cartório do 4º Ofício de Justiça deste Município, com acervo anexo ao Cartório do 1º Ofício de Justiça Local, no Livro 2-A, às fls. 212, na matrícula sob o nº de ordem 212, figurando como proprietário OCTAVIO JOSÉ GOULART. Planta elaborada por Marco Antonio Maia, CREA/RJ nº 1989104769 . Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 17 de Dezembro de 2019. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IGREJA BATISTA BAIRRO SÃO MATEUS**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência de eventuais herdeiros de CARLITO FERREIRA BRANCO, brasileiro, casado com Didima Ferreira Branco, funcionário público municipal, residente nesta cidade, CI nº 784.409 IPF, CPF nº 084.616.437/04, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que IGREJA BATISTA BAIRRO SÃO MATEUS, associação privada, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 47, no bairro São Mateus, em Itaperuna-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.571.396/0001-74, através de seus representantes legais, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna - RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 da Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil) e artigo 216-A da Lei n.º 6.105/1973, prenotado nesta Serventia sob o número 42999, fundada em alegação do exercício de posse mansa, pacífica e ininterrupta, há mais de 10 (dez) anos, referente ao imóvel constituído de uma área de terras, medindo um total de 1.905,30m² situada na Rua Vicente Celestino, bairro São Matheus, zona urbana do 1º distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: 33,20m de largura na frente com a Rua Vicente Celestino; 32,50m de largura nos fundos com Sebastião Jorge Resende Mamedi; 56,00m do lado direito divisando com a Quarta Igreja Batista de Itaperuna (atualmente propriedade da requerente Igreja Batista Bairro São Mateus); 60,00m de comprimento do lado esquerdo divisando com a Rua Pedro Abreu Cardoso. Na Referida área de terras, encontra-se construído um muro nas divisas com o lado esquerdo e fundos, bem como grades e portões de estrutura metálica na frente do dito imóvel. Inscrito na Prefeitura Municipal desta Cidade sob o nº 005.179-9; e, devidamente registrado neste Cartório do 2º Ofício de Justiça, no Livro 2-Z, às fls. 166, na matrícula sob o nº de ordem 6536, figurando como proprietário CARLITO FERREIRA BRANCO. Planta elaborada por Liliam Batista de Araújo Silva,

CREA/RJ nº 2016120002 . Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 17 de Dezembro de 2019. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGÉ

EDITAL - Compromissário devedor, art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **SOEG SOCIEDADE EXPANSIONISTA GONCALENSE LTDA**

Oficial do Cartório do 2º Ofício de Magé, Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Sociedade Agropecuária Ltda, representado pela SOEG -Sociedade Expansionista Gonçalense Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.089.072/0001-18, procede por meio do presente, nos termos do art. 14 e seguintes do Decreto Lei 58/1937, à INTIMAÇÃO de ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, casado, residente a Rua 04, nº 12, Rocinha, Guanabara, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Promessa de Compra e Venda, datado de 07/10/1966, registrada no livro nº 8-J, as folhas 554, sob o nº 29.803/1892 datado de 21/11/1972, o qual diz respeito ao imóvel designado como lote 02 da Quadra "83" do Loteamento denominado Vale das Pedrinhas, zona urbana de Guapimirim, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado(as) de que deve(m) comparecer ao Cartório do 2º Ofício de Magé, situado na Rua São Fidelis nº 237, Piabetá - Magé - RJ, para purga da mora no prazo acima mencionado, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica no cancelamento da averbação do contrato do imóvel acima mencionado, Magé 02 de Janeiro de 2020. Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 06/1530.

EDITAL - Compromissário devedor, art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **SOEG SOCIEDADE EXPANSIONISTA GONCALENSE LTDA**

Oficial do Cartório do 2º Ofício de Magé, Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Sociedade Agropecuária Ltda, representado pela SOEG -Sociedade Expencionista Gonçalense Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.089.072/0001-18, procede por meio do presente, nos termos do art. 14 e seguintes do Decreto Lei 58/1937, à INTIMAÇÃO de TARCISIO TOLEDO, brasileiro, solteiro, motorista, residente a Rua André de Azevedo, 58, Olaria, Guanabara, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Promessa de Compra e Venda, datado de 07/10/1966, registrada no livro nº 8-I, as folhas 32, sob o nº 22.377/796 datado de 25/10/1966, o qual diz respeito ao imóvel designado como lote 10 da Quadra "83" do Loteamento denominado Vale das Pedrinhas, zona urbana de Guapimirim, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado(as) de que deve(m) comparecer ao Cartório do 2º Ofício de Magé, situado na Rua São Fidelis nº 237, Piabetá - Magé - RJ, para purga da mora no prazo acima mencionado, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica no cancelamento da averbação do contrato do imóvel acima mencionado, Magé 02 de Janeiro de 2020. Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 06/1530.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANA MARCIA DO NASCIMENTO MARINS**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço

Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 30/08/2018, prenotado sob o nº 434.800, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ROSANA MARCIA DO NASCIMENTO MARINS, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmada em 28/12/2011, registrada na matrícula 100.665, sob o R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, Nº 6001 - APARTAMENTO 1305 - BLOCO 04 - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2018, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO CHAGAS DE OLIVEIRA

PROTOCOLO: 19139 NOTIFICANTE: Elisa Maria Sence Peixoto NOTIFICADO: ANTONIO CHAGAS DE OLIVEIRA Ilustríssimo (a) Senhor(a) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 3017, Lv. 2-J, fls. 222, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Publico (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 3017 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados. NOTIFICADO: ANTONIO CHAGAS DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA PROJETADA D (ATUAL RUA MIRAÍ) LOTE DE TERRENO N 06 QUADRA B - GRUSSAI, NESTE MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BARRA - RJ

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ITAPEVI/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DELTON FLAVIO CASTALDI, RAFAEL PADUANO DE CARVALHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVI-SP. PRAÇA JOSÉ BATISTA SILVEIRA, Nº 23/27, NOVA ITAPEVI MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI ESTADO DE SÃO PAULO HENRIQUE FERRAZ CORRÊA DE MELLO OFICIAL DELEGADO E D I T A L: Henrique Ferraz Corrêa de Mello, Oficial Delegado da Serventia do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R os Srs. DELTON FLAVIO CASTALDI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 446652386-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.732.168-85, e RAFAEL PADUANO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 28781954-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.072.878-08, na qualidade de oficial do Registro de Imóveis de Itapevi-SP, segundo

atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nº 144440482689-2, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 29/01/2014, registrado sob o nº 08 na matrícula nº 2.282 deste Ofício predial, referente ao imóvel, situado na Rua Primo Alpi, nº 1261, Chácara 08, Quadra R, Jardim Paulista; com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, que encontram-se vencidos desde 29/09/2017 a 29/08/2019, com o Valor de R\$ 135.200,44, atualizado até 14/11/2019. Informo ainda que, o valor deste, POSICIONADO ATE 14/11/2019, estará sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em vista que os devedores fiduciários não foram localizados no endereço constante do contrato, bem como no endereço do imóvel objeto de compra com alienação fiduciária, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sas, para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital eletrônico que será publicado por três (03) dias consecutivos na plataforma de veículo de comunicação eletrônica da www.registrodeimoveis.org.br. Itapevi, 02 de dezembro de 2020.- Eu, _____ Lídia Monteiro Martins de Souza - Escrevente Autorizada.

